



## DECRETO Nº 1.215, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo.  
Este documento foi PUBLICADO  
em 14/05/2020, tendo sido afixado  
em local visível ao público no período  
de 12/05/2020 à 27/05/2020.

Visto

Aprova atualização dos  
Anexos do Decreto nº 1.193,  
de 03 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do art. 67, conforme artigo 13, § 2º, do Decreto nº 1.193/2020,

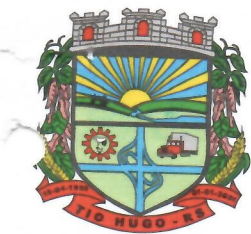
**Considerando**, a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

**Considerando**, a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previsto nos artigos 52 a 54 da Lei Complementar nº 101;

**Considerando**, a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo financeiro e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra-orçamentários;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam atualizados os Anexos I e II do Decreto nº 1.193 de 03 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante documentos em apenso que passam a fazer parte integrante do presente decreto:



# Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura  
Municipal

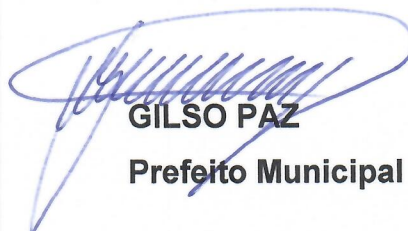


I – O Anexo I — dispõe sobre o desdobramento da receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre;

II – O Anexo II — dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias de Governo ficam autorizadas a utilizar no exercício.

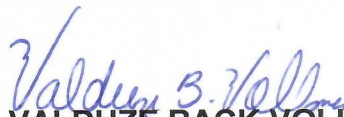
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2020.



**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**



**VALDUZE BACK VOLLMER**

**Chefe de Gabinete do Prefeito**